



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Referência: Processo nº 202600031002152

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A - AGEHAB

Assunto: PEDIDOS ESCLARECIMENTOS

DESPACHO Nº 1209/2026/AGEHAB/NACC-20031

- 1 Seguem os pedidos de esclarecimentos abaixo, referente ao Pregão Eletrônico 002/2026:
- 2 1 - Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 002/2026 Encaminhado pela empresa COPYCENTRO NOROESTE LTDA, conforme pedido em anexo(92727558);
- 3 2 - O edital exige em seu item 8.3.4 que a qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de: a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em âmbito nacional. b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, no mínimo 50% (cinquenta) do total do item referente ao objeto do Termo de Referência. Será necessária a apresentação de um atestado específico para PLOTTER, ou serão aceitos atestados de impressoras de um modo geral, para apuração dessa quantidade? A questão é meramente esclarecedora, pois no nosso entendimento, a PLOTTER é uma impressora exatamente como as outras. Ela apenas imprime em um tamanho maior. Está correto nosso entendimento? Tal entendimento é o mesmo que foi adotado quando matéria semelhante foi discutida em recurso do pregão 11/2023, quando foi questionado que o atestado de capacidade técnica não falava expressamente de plotter, e ainda assim foi aceito. (parecer em anexo) (92727646).
- 4 Encaminhamos os autos à Gerência de Tecnologia da Informação, área demandante da contratação, para conhecimento e apresentação de informações.
- 5 Informo que o caso requer urgencia, tendo em vista que a licitação está marcada para abertura dia 08/07/2026.

GOIANIA, 03 de julho de 2026.

AQUILINO ALVES DE MACEDO
CHEFE DO NACC



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Pregoeiro (a)**, em 03/07/2026, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92726910**
e o código CRC **E37E91A7**.



Referência: Processo nº 202600031002152



SEI 92726910